



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.622 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.130 de 26 de outubro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Proj./Ativ.	2.113	MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
	3.3.71.41.00.00.00.00.1002	Contribuições	3.937,50

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Proj./Ativ.	2.113	MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.937,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal